



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 23 de setembro de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos de Gestão e Despesas

EDITAL

Edital de abertura de inscrições para o Processo Seletivo 2026/2027 de candidatos ao Serviço de Pós-Graduação para os cursos de Mestrado e Doutorado.

A Coordenadora do Instituto Biológico, da Diretoria de Pesquisa dos Agronegócios (APTA), no uso das atribuições normativas, que lhe foram conferidas na Resolução SAA nº 41, de 30 de junho de 2025, considerando a estrutura organizacional prevista no Decreto nº 69.664, de 29 de junho de 2025, resolve: Abrir inscrições para o Processo Seletivo 2026/2027 de candidatos ao Serviço de Pós-Graduação para os cursos de Mestrado e Doutorado

1. Objetivo do curso: Consolidar-se como centro gerador de pesquisa e de conhecimento interdisciplinar, transversal e contextual, direcionado à capacitação nas áreas de sanidade vegetal, sanidade animal e suas inter-relações com o meio ambiente.

2. Público-alvo: Profissionais das áreas de Ciências Biológicas, Engenharia Agrônômica, Engenharia Florestal, Medicina Veterinária, Zootecnia, Bioquímica, Bioinformática, Biotecnologia, Química e afins.

3. Inscrições: As inscrições deverão ser feitas, exclusivamente, no período de 13 de outubro a 30 de novembro de 2026, mediante preenchimento de cadastro e inclusão dos documentos no site: http://sica.bio.br/pos_ib/processoseletivo/. Somente as cartas de recomendação deverão ser impressas e entregues, ou enviadas via Sedex para a Secretaria de Pós-Graduação do Instituto Biológico, situada à Avenida Conselheiro Rodrigues Alves 1252, CEP 04014-900, Vila Mariana, São Paulo, SP. Um link para acesso ao site para as inscrições estará disponível na página web do Serviço de Pós-Graduação do Instituto Biológico.

4. Documentação exigida:- Foto 3×4 (colorida com fundo neutro) que deverá ser digitalizada e incluída (em formato JPEG ou PNG) no formulário online; - RG (cópia autenticada), que deverá ser incluída (em formato PDF) no formulário online; - Histórico escolar do curso superior concluído (1 cópia autenticada), que deverá ser digitalizada e incluída (em formato PDF) no formulário online; - Diploma do curso superior (cópia autenticada) fornecido por instituição autorizada pelo Conselho Federal de Educação, que deverá ser digitalizada e incluída (em formato PDF) no formulário online. Serão aceitos candidatos portadores de diploma de curso superior de graduação fornecido por instituição de ensino de outro país, desde que devidamente reconhecido pelo Ministério da

Educação (MEC);- Histórico escolar do curso de mestrado (1 cópia autenticada), que deverá ser digitalizada e incluída (em formato PDF) no formulário online – documento obrigatório para os candidatos ao curso de doutorado;- Diploma ou certificado de conclusão do curso de mestrado (1 cópia autenticada), que deverá ser digitalizada e incluída (em formato PDF) no formulário online – documento obrigatório para os candidatos ao curso de doutorado;- Currículo acompanhado de cópias dos documentos comprobatórios, que deverão ser salvos em PDF e anexados no formulário online;- Juntamente com o currículo e as cópias da documentação, deverá ser enviada ainda uma lista (em formato PDF) relacionando todos os documentos de comprovação apresentados (certificados de estágios, trabalhos apresentados em eventos científicos, palestras, etc.) conforme modelo constante na página do Serviço de Pós-Graduação do Instituto Biológico: (www.biologico.sp.gov.br/pos_graduacao/formularios);- Indicar a participação de um coorientador, se necessário. O coorientador deve pertencer a uma área de atuação diferente da área de atuação do orientador;- Quando pertinente, incluir formulário específico de autodeclaração. Os formulários de autodeclaração podem ser obtidos na página do Serviço de Pós-Graduação do Instituto Biológico: (www.biologico.sp.gov.br/pos_graduacao/formularios).Serão solicitadas também:- Duas cartas de apresentação originais e assinadas por profissionais manifestando-se quanto aos antecedentes acadêmicos, profissionais e/ou técnicos do candidato (não serão aceitas cartas enviadas por e-mail);- Carta de apresentação (original e assinada) do ex-orientador de mestrado (documento exigido para os candidatos ao curso de doutorado);- Projeto de pesquisa (anexar cópia em PDF) (elaborado o projeto de acordo com o Formulário para Projeto de Pesquisa de Candidato aos Cursos de Mestrado e Doutorado – na página do Serviço: www.biologico.sp.gov.br/pos_graduacao/formularios.-Comprovação da publicação ou, pelo menos, da submissão de no mínimo um artigo científico em periódico científico (obrigatório somente para os candidatos ao curso de doutorado);- Declaração emitida por agência de fomento ou instituição financiadora, comprovando a concessão da bolsa de doutorado;- Quando pertinente, apresentar documentos comprobatórios de vínculo empregatício e de autorização da instituição vinculada para inscrição no processo de seleção.Nota: Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Apenas para inscrição de graduandos no último semestre, para o exame de seleção, não haverá necessidade de apresentação do diploma. Mas, para matrícula no caso de aprovação do candidato, o aluno deverá apresentar o certificado de conclusão de curso de graduação e o diploma deverá ser entregue no decorrer do primeiro ano do curso.

5. Processo de Seleção: O Processo de seleção consistirá das seguintes etapas:(i) Apreciação do projeto de pesquisa elaborado de comum acordo com o orientador, que se insira em pelo menos uma das temáticas abaixo relacionadas:- Segurança biológica e melhoria da qualidade do processo de produção agropecuária;- Avanço do conhecimento para a sustentabilidade no processo de produção agropecuária;- Biodiversidade e controle de pragas e doenças nos ambientes rurais e urbanos.O projeto de pesquisa será avaliado de acordo com a fundamentação científica (formulação da hipótese, justificativa e revisão

bibliográfica), definição e pertinência dos objetivos, metodologia, originalidade (ineditismo) e nível de abordagem multidisciplinar. Será realizada verificação de plágio.(ii) Análise do Curriculum Vitae.(iii) Os candidatos que tiverem os projetos aprovados, passarão para a fase seguinte, que consistirá de uma prova (de caráter eliminatório), e entrevista.A prova consistirá, fundamentalmente, de leitura e interpretação de um texto técnico-científico relacionado ao agronegócio e/ou à sanidade na agropecuária. Baseado na interpretação do texto, o candidato deverá elaborar uma redação de no máximo 40 linhas. A avaliação da redação será baseada: (i) na interpretação e análise do texto; e (ii) na clareza, objetividade, organização, capacidade de síntese, e exposição das ideias.5.1. O processo de seleção abrangerá a apreciação do projeto (peso 2) de caráter eliminatório, análise do currículo (peso 1), prova (redação) de caráter eliminatório (peso 1) e entrevista (peso 2).A seleção para o Serviço da Pós-Graduação será definida em função da classificação do candidato no processo seletivo.

6. Calendário: Inscrições: 13/out/2026 a 30/nov/2026

Avaliação dos projetos e currículos: 1a 4/dez/2026 - Divulgação da relação dos candidatos aprovados na primeira fase da avaliação: 8/dez/2026

Prova (para os candidatos aprovados na primeira fase da avaliação): 10/dez/2026
Entrevistas: 15 e 16/dez/2026 - Resultado do processo seletivo: 17/dez/2026

Solicitação de informações/esclarecimentos sobre os resultados: 17 a 21/dez/2026 -
Matrículas: 1 a 5/fev/2027

7. Matrícula: Os alunos classificados no processo seletivo receberão comunicados formais do Serviço de Pós-Graduação, contendo informações sobre os documentos necessários e os demais procedimentos para a matrícula.

8. Vagas: Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas para o curso de doutorado (turma 2027-2031) e 20 vagas para o curso de mestrado (turma 2027-2029).

9. Bolsa de Estudos: O Serviço de Pós-Graduação não garante a concessão de bolsa de estudos. A disponibilidade de bolsas depende de solicitação às agências de fomento.

10. Políticas de ações afirmativas: O Serviço de Pós-Graduação do Instituto Biológico adota Políticas de Ações Afirmativas dirigidas, exclusivamente, a candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans, pessoas que tenham sua formação do ensino médio integralmente em escola pública e pessoas em situação de refúgio, apátridas e portadoras de visto humanitário. São reservadas 20% das vagas para aqueles que se autodeclararem e optarem por participar das Políticas de Ações Afirmativas, respeitando-se o número de vagas disponíveis por orientador e a opção de orientação declarada pelo candidato. Os candidatos que queiram concorrer às vagas reservadas para as políticas de ações afirmativas deverão se autodeclarar por meio de

formulário específico, disponível na página do Serviço de Pós-Graduação: www.biologico.sp.gov.br/pos_graduacao/formularios. Além dos formulários de autodeclaração mencionados acima, aos candidatos que se autodeclararem pessoas que cursaram o ensino médio em escola pública e pessoas em condição de refúgio, apátridas e pessoas portadoras de visto humanitário, será solicitada a apresentação de documentação comprobatória, conforme descrição abaixo, no ato da inscrição: Os candidatos que cursaram o ensino médio em escola pública deverão apresentar documento de comprovação de procedência do ensino médio em escola pública (Histórico Escolar de todas as séries do Ensino Médio - frente e verso). Os candidatos em condição de refúgio, apátridas e pessoas portadoras de visto humanitário, condição reconhecida pelo governo brasileiro, deverão comprovar este reconhecimento por uma das três condições abaixo: a) Condição de refugiado: documento expedido pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), devidamente reconhecido pelo governo brasileiro; b) Condição de apátrida: documento expedido pelo órgão competente do Governo Federal; c) Condição de ser portador de visto humanitário: documento expedido nas hipóteses da legislação aplicável vigente ou possuir autorização de residência/permanência no Brasil, concedida pelo órgão competente do governo brasileiro, decorrente da condição de beneficiário de visto humanitário expedido em conformidade com a legislação nacional. Deverá também possuir, no ato da inscrição e durante todo o processo seletivo, autorização de residência oficial no Brasil. A manutenção da autorização oficial de residência no país será obrigatória também ao longo de toda a duração do curso de Pós-Graduação.

Nayte Vitiello - Coordenadora do Instituto Biológico-Subst^a.